



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**N.1300.01.0000637/2020-95 /2022**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 009, 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a reativação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, §2º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reativada, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade- SEINFRA, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme determina o art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Flávio Henrique Coelho dos Santos, MASP 1482.897-4,

II – Thais Ferreira Procópio, MASP 1.378.125-7,

III - Érico Gama Torres, Matrícula MGS 35395-5,

IV - Alicita Joana Miranda Guimarães, MASP 752.968-8,

V – Andrelina Lopes de Sousa, MASP 902.3838-9;

§ 1º - É da competência do presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atribuição específica de fornecer suporte técnico à Comissão mencionada no art. 1º, quais sejam:

I – Ana Luiza de Aguiar Carneiro, MASP 1.482.496-5 e Marina Lehman Teixeira, MASP 1.482.488- 2, pelo Gabinete e suas Assessorias;

II - Ângela Cristina Vieira Pousas, MASP 347.355-0, pela Diretoria de Atendimento aos Municípios;

III - Gilliarde Viana da Cruz, MASP 1.367.133-4, pela Diretoria de Prestação de Contas;

IV - Glayce Aparecida de Paiva, Matrícula MGS 458429, pela Diretoria de Engenharia e Qualidade;

V - Talita Oliveira Patry, MASP 1.400.482-4, pela Diretoria de Gestão de Investimentos em Infraestrutura;

VI - Edyr Laizo Neto, MASP 1.304.120 -7, pela Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano;

- VII - Rozana Pires de Almeida, MASP 1349351-5, pela Diretoria de Gestão do Transporte Intermunicipal;
- VIII - Rubens da Trindade, MASP 0385703-4, pela Superintendência de Logística de Transportes, Diretoria de Transporte Aeroviário e Diretoria de Gestão de Contratos;
- IX - Ricardo Luiz Miranda, MASP 301.451-1, pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação
- X - Luriann Kathleen Campos Vasconcelos , Matrícula: 18863735, pelo Núcleo de Estruturação de Projetos;
- XI - Danieli Martins da Costa, MASP: 1.356.605-4, pelo Núcleo de Governança e Gestão;
- XII - Fábio Barrozo Passos, Masp 1380.922-3, pela Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- XIII - Sebastião Rosa dos Santos, Masp 1374.778-7, pela Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- XIV - Tatiana Maria Silva Izidoro, Masp 1.225.377-9, pela Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Submeter-se à legislação vigente, às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, Instituição Arquivística do Poder Executivo de Minas Gerais, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA; e

II – Orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, à classificação, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou a seu recolhimento para guarda permanente

Art 4º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças desta Secretaria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Resolução SEINFRA nº007/2020.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

**Fernando Scharlack Marcato**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 27/04/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45572966** e o código CRC **2C1CFEDC**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0000637/2020-95

SEI nº 45572966